

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO e ECONOMIA COMPORTAMENTAL

MESTRADO

90 MINUTOS – 12 DE JUNHO DE 2017

REPONDA A **UMA E APENAS A UMA** DAS SEGUINTEs QUESTÕES:

1. Comente a seguinte frase de José de Magalhães:

“ao legislador não cabe proteger os cidadãos contra si próprios e impor-lhes paradigmas unidimensionais de comportamento digno, em nome daquilo a que poderia chamar-se a boa personalidade, o retrato do bom cidadão e da personalidade modelo que caberia ao Estado impor a cada um de nós, subordinando-nos a uma espécie de standard humano, cívico ou político”.

2. Considerando o problema do sobre-endividamento das famílias, como pode o Direito e Economia Comportamental ajudar a explicá-lo e a resolvê-lo?

GRELHA de CORRECÇÃO

Pergunta 1- Ver Benedita Mac Crorie (2011). Os limites da renúncia a direitos fundamentais nas relações entre particulares, Tese de Doutoramento, FDUNL, Lisboa, pp. 129-133; 169-174.

http://biblionet.fd.unl.pt/BiblioNET/Upload/PDF/MacCrorie_2011_Texto.pdf

Pergunta 2 – Ver Vieses (desconto hiperbólico, excesso de optimismo, sobre-confiança...) Soluções (informação, apresentação em euros das taxas...)

Ana Cordeiro Santos e Vânia Costa (2013). Regular o consumidor? Novas tendências de política no setor financeiro, *Análise Social*, no.209.

http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732013000400001